



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, em consonância com as normas regimentais desta Augusta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei nº 001/2026, apenso "**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Sempre prezando pela valorização dos profissionais dos integrantes do Magistério Público Municipal, temos a satisfação de conceder reajuste dos profissionais do magistério deste Município, no percentual de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), a ser implementado em folha de pagamento.

Deste modo, submeto o Presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, estando certo de que sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.

Respeitosamente,

*Antonio Vilson M. Ferraz*  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ  
**RECEBIDO**

Em: 06/02/26 às 10:03hs.

Weilane Duarte  
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Encaminhado às Comissões de  
Constituição e Justiça e Redação Final,  
CCJ e Comissão de Orçamento e  
Finanças e Educação e Cultura-COF,  
para análise e parecer.

S.L.P. 09102/26  
Weilane Duarte  
Secretaria

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2026**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS  
VENCIMENTOS BASE DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ no uso de suas  
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber  
que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO  
a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimentos base dos profissionais do  
Magistério Público Municipal de Santa Luzia do Paruá, em 5,40% (cinco inteiros  
e quarenta centésimos por cento).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos  
retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em  
contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AO  
SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ANTONIO VILSON  
MARREIROS  
FERRAZ:01557618380  
FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VILSON MARREIROS  
FERRAZ:01557618380  
Dados: 2026.02.02 09:33:42  
-03'00'

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal